

PARECER Nº 1349/2010 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 355/2009.

Trata-se de projeto de lei de autoria do n. Vereador Quito Formiga, que dispõe a instituição do Sistema de Informações sobre Violência nas Escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, na forma de substitutivo.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento do projeto, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, manifestou-se favoravelmente ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que visa proporcionar maiores condições para o desenvolvimento de ações que tenham como foco a violência nas escolas da rede municipal de ensino.

Tais condições potencialmente serão criadas a partir da convergência de diferentes fontes de informações, a sua compilação, disponibilização para análise, assim como a operacionalização destas em ações formativas envolvendo não só os alunos, como os profissionais dos estabelecimentos educacionais (professores e demais trabalhadores) e, indiretamente, a comunidade na qual está inserida. Seguramente a proposta contribuirá positivamente para o amadurecimento no embate com este fenômeno social candente na atualidade.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, na forma do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10.11.2010.

Claudinho de Souza - PSDB - Presidente

Cláudio Fonseca - PPS - Relator

Alfredinho - PT

Celso Jatene - PTB

José Olímpio - PP

Marco Aurélio Cunha - DEM